



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.971

Resolve sobre o recurso interposto por André Gonzaga Batista, referente ao seu jubramento do Curso de Educação Física.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **André Gonzaga Batista**, matrícula nº 09.2.7066, requerimento nº 1.538/2016, contra seu jubramento do Curso de Educação Física, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão; e, determinando que o Colegiado do Curso elabore o plano de integralização de seus créditos para conclusão do curso.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

